

LEI Nº 1.415/94

**"DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IÚNA."**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º) Fica declarado a utilidade pública da Associação Comercial e Industrial de Iúna, fundada em 28.04.88, com o CGC: 31.721.400/0001-10, registro nº 1469, entidade que congrega e representa os empresários Iunenses, sem fins lucrativos.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro. (27.09.94.)

  
GUMERCINDO GONÇALVES VINAND  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Elmar de Oliveira Bastos  
Chefe de Gabinete